



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12 800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA CORRETIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2025.

Fica corrigido no presente projeto de Lei onde se Lê a palavra "REAJUSTE", leia-se "REVISÃO".

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de Lei.

Respeitavelmente o presente projeto apresentado vem descrito a palavra reajuste, na qual não é permitido, eis que o RGA é correção monetária e quando se fala em correção monetária falamos em revisão, e não reajuste, conforme consta no projeto.

Assim temos que Reajuste é aumento, já a revisão é recomposição salarial, o que se enquadra no referido projeto, recomposição conforme o índice inflacionado no período.

A referida emenda está amparada nos termos do art. 75, inciso I, alínea b do Regimento Interno de Casa Leis.

Queluz, 10 de fevereiro de 2025.

José Leandro Araujo
Relator especial nomeado